



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2009

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua “*Dona Emilia Iva do Espírito Santos*”, a travessa 5, da localidade do Esmeril, no município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de novembro de 2009.

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2009

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS

- CONTRÁRIOS - BRANCOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

EM 19 DE 11 DE 2009

[Assinatura] PRESIDENTE

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo 1831

Recebido em 09 de 11 de 2009

Horário 15:20

Anílea Rodrigues
Assinatura do Responsável

GVAC/mtg



Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

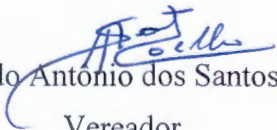
Dona Emília, natural de Congonhas, nascida em 22 de maio de 1901, na localidade do Esmeril. Casou-se com Antonio Augusto do Carmo, com o qual teve 14 filhos.

Dona Emília foi benzedeira; parteira; mulher caridosa; pessoa de hábitos comuns; conhecida ainda no Esmeril e em seus arredores pelo café saboroso adoçado com garapa.

Faleceu em 22 de junho de 1981.

Na espera de merecer o costumeiro apoio dos mebrs desta Edilidade, agradeço

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de novembro de 2009.


Anivaldo Antonio dos Santos Coelho
Vereador

GVAC/mtg



1

2

3

4

F

PRAÇA

F

E

E

D

D

C

C

B

B

VIA PÚBLICA A SER NOMEDA : TRAVESSA 5

NOME SUGERIDO : RUA DONA EMÍLIA

DESENHO:

FRANKLIN

DATA:

NOV./2009

ESCALA:

S/ESC.

FOLHA:

01/01

FORMATO:

A4

TÍTULO:

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA,
BAIRRO ESMERIL.
CONGONHAS - MG.



1

2

3

4

A

A

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 049/2009 – Denomina logradouro público.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0492009 – Denomina próprio público –
Rua Dona Emília Ira do Espírito Santo - Esmeril.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de
logradouro público.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação
pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.



Relator

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0492009 – Denomina próprio público –
Rua Dona Emília Ira do Espírito Santo - Esmeril.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de
via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação
pertinente.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.



Relator

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 492/2009

Ao Plenário

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário, requerem seja dispensada a votação pelo Plenário dos pareceres das redações finais, nos termos do art. 275 do Regimento Interno dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos nº 26, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53/2009.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de dezembro de 2009.

RODOLFO GONZAGA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR 08 votos

EM 1º DE 12 DE 09

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de dezembro de 2009.

REDAÇÃO FINAL

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

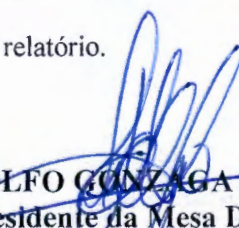
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2009 – Denomina Próprio Público (Rua Dona Emilia Iva do Espírito Santos - Esmeril)

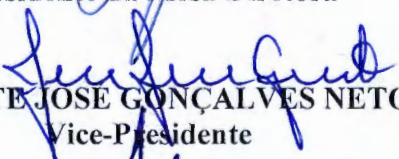
RELATÓRIO

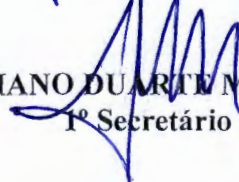
O projeto de Decreto Legislativo nº 049/2009 de autoria do Vereador Anivaldo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


RODOLFO GONZAGA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora


VICENTE JOSE GONÇALVES NETO
Vice-Presidente


FELICIANO DUARTE MONTEIRO
1º Secretário





Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 704/2009.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

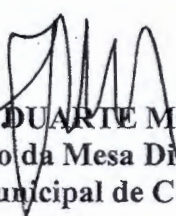
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua “*Dona Emilia Iva do Espírito Santos*”, a travessa 5, da localidade do Esmeril, no Município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de dezembro de 2009.


RODOLFO GONZAGA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


FELICIANO DUARTE MONTEIRO
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas



CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

17/12/09

Arquivar-se

Alcides

